**DECRETO MUNICIPAL Nº2676-17/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 983-17/2020, de 21 de novembro de 2019:

## DECRETA

## Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0701 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2077– Manter as atividades da Secretaria da Saúde**

(313)449052000000004770– Equipamentos e Material Permanete.................R$ 14.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos

provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**2086– Disponibilizar atendimentos ambulatoriais complementares a comunidade**

(395)3390390000000000040– Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica....R$ 14.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

# LAURO SCHERER

Prefeito municipalp

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda